

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº. 40/2000

Sobre o Projeto de Lei nº 43/2000-E.

Relator: Ver. Reni Boijink

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos, para exame, o Projeto de Lei 43/2000-E, pelo qual seu autor pretende a contratação de professor por necessidade temporária de excepcional interesse público.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu que é necessária a contratação para suprir a vaga existente na Escola Fundamental Santos Dumont.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Beto Müller: vota com o relator.

Ver^a. Naedy Wrasse: vota com o relator.

Agudo, 19 de junho de 2000.

Ver. Reni Boijink
Presidente

Ver. Beto Müller

Ver^a. Naedy Wrasse